

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

Versão IV

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
Preenchimento do Formulário <ol style="list-style-type: none">1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.5. Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.6. Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.7. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.	Processo de Aprovação e Publicação <ol style="list-style-type: none">1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ3019	Nome do Oficial de Projetos: Alessandra Terra Magagnin
Responsável pelo edital no Projeto: ERCI SALES DOTTA	
Telefone de contato: 3691- 9668	E-mail: esdotta@prefeitura.sp.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto	
<input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO	
<input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	
<input type="checkbox"/> d) Em sua residência	
<input checked="" type="checkbox"/> e) Outros	
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO*	
<input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*	
<input type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.	
B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.	
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba
<input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta	<input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo
<input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas	<input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio
<input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia	<input type="checkbox"/> PIAUI - Meio Norte
<input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde	<input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo
<input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste	<input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil
<input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio Braziliense	<input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora
<input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília	<input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte
<input type="checkbox"/> ESPIRITO SANTO - A Gazeta	<input type="checkbox"/> RONDÓNIA - O Estadão
<input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular	<input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje
<input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão	<input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense
<input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta	<input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo
<input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do Estado	<input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade
<input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas	<input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantis
<input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal	<input checked="" type="checkbox"/> Outros: O Estado de São Paulo ou Folha de São Paulo
B5 – Data da veiculação do edital em jornal: 15/03/2015	
B6 – Data da veiculação do edital no site: 15/03/2015 até 22/03/2015	

Parte C

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ3019 EDITAL N° 002/2015
Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) ciência sociais e/ou humanas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos .
Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/03/2015 até o dia 22/03/2015 no modelo disponível na página da UNESCO, para o endereço eletrônico: smadscoordprojetos@prefeitura.sp.gov.br (exclusivamente) com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto.
Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.
C1 – Edital Resumido

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto
PROJETO 914BRZ3019 EDITAL N° 002/2015
1. Perfil: Consultor para execução de serviços técnicos especializados de consultoria com vistas a elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil de São Paulo.
2. Nª de vagas:01
3. Qualificação educacional: Graduação em ciências sociais e/ou humanas de acordo com áreas de conhecimento da CAPES. Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) em Ciências Sociais e/ou Humanas, Políticas Públicas /Sociais de acordo com áreas de conhecimento da CAPES.
4. Experiência profissional: Experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de Políticas Sociais voltadas ao atendimento de criança e adolescente em vulnerabilidade e risco social.
5. Atividades: O consultor selecionado ficará responsável por:
1.Elaborar plano de trabalho contendo minimamente as etapas previstas para a elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, cronograma e metodologia de trabalho;
2.Produzir documento de conteúdo técnico e teórico sobre trabalho infantil a fim de subsidiar a SMADS e a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil que contenha:
•Revisão bibliográfica
•Legislação mundial, regional e local
•Pesquisas e dados qualitativos e quantitativos sobre a temática
•Relatos sobre experiências exitosas no combate ao trabalho infantil em âmbito mundial, regional e local.
3.Auxiliar os trabalhos da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil nas discussões, promovendo a reflexão do grupo e a sistematização dos resultados;
4.Subsidiar a elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil
5.Organizar, acompanhar e sistematizar o conteúdo de encontros, audiências e de consultas públicas, que deverão ser realizadas junto ao público alvo (crianças e adolescentes), serviços oferecidos pela rede, conselhos e organizações sociais ligados ao tema, com base no documento acima citado;

6. Subsidiar a elaboração da versão final do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.
7. Coordenar, debater e apresentar metodologia para o seminário de lançamento do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

Responsabilidades do consultor:

- a) Participar das reuniões, encontros, audiências e consultas públicas para formulação do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, arcando com todas as despesas relacionadas às passagens aéreas, hospedagem e diárias de viagem que se fizerem necessárias para reuniões de trabalhos e demais atividades decorrentes da consultoria;
b) O consultor deverá ter disponibilidade para participar de reuniões, audiências e consultas públicas, em São Paulo a critério do agendamento da SMADS quanto a datas e horários, sempre que o assunto for pertinente ao trabalho em curso;
c) Assegurar a qualidade do conteúdo técnico e programático a ser elaborado em conformidade com as condições acordadas, com base em metodologia previamente definida, em consonância com as diretrizes da SMADS e da UNESCO;
d) Propor, no âmbito da minuta, metodologia e instrumentos de avaliação e monitoramento para o Plano de Erradicação do Trabalho Infantil.

6. Produtos/Resultados esperados: 1-Documento técnico contendo a minuta do Plano Trabalho; 2- Documento de conteúdo técnico e teórico sobre trabalho infantil; 3-Documento técnico contendo a sistematização das propostas apresentadas pela Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil com vistas à elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; 4- Documento técnico contendo proposta para a versão preliminar do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; 5-Documento técnico contendo a sistematização das propostas apresentadas em encontros, audiências e consultas públicas com vistas à elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; 6-Documento técnico contendo proposta para a versão final do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil; 7-Documento técnico contendo a proposta, sistematização e metodologia do seminário de lançamento do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

7. Local de Trabalho: Cidade de São Paulo (de acordo com as necessidades definidas pela SMADS)

8. Duração do contrato: 8 (oito) meses.

9. Critérios do Processo Seletivo:

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido pelo edital serão avaliados em duas etapas (análise curricular e entrevista) a seguir descritas:

Item 1 - Análise Curricular

Validação

Nessa fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações profissionais obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional. Será preenchido o Quadro 1 (um) da Ficha de Avaliação de cada candidato, respondendo “SIM” ou “NÃO” para cada um dos requisitos obrigatórios listados.

Pontuação

Nesta fase, serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que obtiverem resposta “SIM” em todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 1 (um) da Ficha de Avaliação. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional. Será preenchido o Quadro 2 (dois) da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis listados, de acordo com os critérios definidos na mesma tabela. A pontuação da formação acadêmica obedecerá à titulação acadêmica máxima obtida pelo candidato, sendo pontuado apenas o maior título obtido pelo profissional.

Item 2 – Entrevista

Serão entrevistados os 3 (três) candidatos que obtiveram as maiores pontuações após a análise curricular. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

Durante a entrevista, será solicitada aos candidatos a elaboração de texto discursivo com vistas a analisar sua capacidade de redação e expressão (desenvolvimento e estruturação de pensamento lógico).

Será preenchido o Quadro 3 (três) da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida na entrevista, de acordo com critérios definidos na mesma tabela. A nota final será obtida por meio da média aritmética dos três avaliadores que comporão a comissão de seleção.

As entrevistas serão realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou

audioconferência, a critério do Contratante. Durante a entrevista, será avaliado o domínio dos conhecimentos especificados neste edital e experiências profissionais declaradas. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

Item 3 - Resultado Final

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, será pré-selecionado para a vaga ofertada. O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/03/2015 até o dia 22/03/2015 no modelo disponível na página da UNESCO no endereço eletrônico: smadscoordprojetos@prefeitura.sp.gov.br (exclusivamente), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*